

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIAS DA
PARAÍBA CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE ENSINO SUPERIOR
UNIDADE ACADÊMICA DE DESIGN, INFRAESTRUTURA E AMBIENTE
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL**

DANIEL JOSÉ DA SILVA SANTOS

**RELATÓRIO DE ESTÁGIO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO
MEIO AMBIENTE – SUDEMA**

JOÃO PESSOA

2022

DANIEL JOSÉ DA SILVA SANTOS

**RELATÓRIO DE ESTÁGIO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO
MEIO AMBIENTE – SUDEMA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, como requisito básico para a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.

Orientador:

Prof. Dr. Gilcean Silva Alves

**JOÃO PESSOA - PB
FEVEREIRO/2022**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca Nilo Peçanha do IFPB, *campus* João Pessoa

S237r Santos, Daniel José da Silva.

Relatório de estágio na Superintendência de
Administração do
Meio Ambiente – SUDEMA / Daniel José da Silva Santos. –
2022.

41 f. : il.

TCC (Graduação – Tecnologia em Gestão Ambiental) –
Institu-
to Federal de Educação da Paraíba / Unidade Acadêmica de
Desi-
gn, Infraestrutura e Ambiente / Coordenação do Curso
Superior de
Tecnologia em Gestão Ambiental, 2022.

Orientação : Prof^o D.r Gilcean Silva Alves.

Lucrecia Camilo de Lima
Bibliotecária – CRB 15/132



INSTITUTO FEDERAL
Paraíba

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
CAMPUS JOÃO PESSOA

DECISÃO 4/2022 - CCSTGA/UA1/UA/DDE/DG/JP/REITORIA/IFPB

DANIEL JOSÉ DA SILVA SANTOS

**RELATÓRIO DE ESTÁGIO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE -
SUDEMA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão de Ambiental.

Aprovada em 21 de fevereiro de 2022

Banca Examinadora

Prof. Dr. Gilcean Silva Alves (IFPB - JP) Orientador

Profa. Dra. Maria Margareth Rolim Martins Rocha (IFPB - JP) Examinadora

Adm. Danilo Augusto Santos do Nascimento (SUDEMA) Examinador

(assinado eletronicamente)

JOÃO PESSOA

2022

Documento assinado eletronicamente por:

- Danilo Augusto Santos do Nascimento, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, em 07/03/2022 21:17:31.
- Maria Margareth Rolim Martins Rocha, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/02/2022 16:20:21.
- Gilcean Silva Alves, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/02/2022 16:00:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 266531

Código de Autenticação: b01810382f



NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

RESUMO

Visando relatar as atividades realizadas em estágio não obrigatório no órgão de fiscalização ambiental da Paraíba no período de fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022, este relatório faz uma pesquisa documental e resultados da vivência durante o tempo no setor de divisão de atendimento (DIAT) na Superintendência de Administração do meio Ambiente (SUDEMA). Assim, o trabalho tem finalidade de descrever a importância e atribuições, bem como expor algumas das dificuldades encontradas pelos requerentes no ato da abertura do licenciamento que se intensificaram durante a Pandemia do COVID-19 devido a suspensão dos atendimentos presenciais. A realização do estágio é de extrema importância para o desenvolvimento de um estudante e nele tive a oportunidade de colocar em prática conhecimentos adquiridos no curso de Gestão ambiental disponibilizado pelo IFPB campus João Pessoa-PB onde presenciei o comportamento de uma empresa focada na área ambiental no ramo do licenciamento a qual tem uma relevante importância para a fiscalização e preservação do meio ambiente em que somos totalmente dependentes.

Palavras-chave: Fiscalização Ambiental. Divisão de atendimento. Licenciamento Ambiental.

ABSTRACT

Aiming to report the activities carried out in a non-mandatory internship in the environmental inspection agency of Paraíba in the period from February 2021 to February 2022, this report makes a documentary research and results of the experience during the time in the sector of service division (DIAT) in the Superintendence of Environmental Administration (SUDEMA). This work aims to describe the importance and attributions, as well as expose some of the difficulties encountered by the applicants in the act of opening the licensing, which intensified during the COVID-19 pandemic due to the suspension of in-person services. The internship is extremely important for the development of a student and in it I had the opportunity to put into practice knowledge acquired in the course of Environmental Management provided by the IFPB João Pessoa-PB campus where I witnessed the behavior of a company focused on the environmental area in the licensing branch which has a relevant importance for the supervision and preservation of the environment on which we are totally dependent

Keywords: Environmental Inspection. Service Division. Environmental Licensing.

LISTA DE TABELAS

<i>Tabela 1: Breve descrição de alguns setores da SUDEMA</i>	29
<i>Tabela 2: Proposta de Classificação Segundo o Porte</i>	32

LISTA DE IMAGENS

Figura 1: Início da página que selecionamos o tipo da atividade a ser licenciada.	33
Figura 2: Segunda etapa na página após selecionar a atividade principal, temos a opção de selecionar a pôr subtópicos, como mostrado no printe abaixo está o subtópicos para o que a SUDEMA considera serviços.	34
Figura 3: Última etapa do procedimento onde colocamos as informações da empresa e o valor é gerado automaticamente pelo site.	34
Figura 4: Foto ilustrativa demonstrando como era realizado o atendimento por telefone.	35
Figura 5: Foto ilustrativa verificando as documentações de acordo com o checklist para dar entrada no processo.	36
Figura 6: 1 parte do requerimento a qual os requerentes devem preencher com dados pessoais.	37
Figura 7: Verso do requerimento onde o requerente deve descrever a atividade realizada e informar os dados da empresa.	38
Figura 8: Frente do cadastro a qual o requerente deve apresentar algumas informações sobre a empresa.	39
Figura 9: Verso do cadastro a qual deve ser apresentado o croqui de localização com coordenadas geográficas.	40
Figura 10: Checklist de licença previa para atividades consideradas como micros, médias e similares como empresas de material de construção, bares, restaurantes, farmácia sem manipulação e etc.	41
Figura 11: Checklist para a licença de instalação	42
Figura 12: Checklist para obtenção da licença de operação.	43
Figura 13: Fotos ilustrativas entregando a licença para o requerente.	44
Figura 14: As imagens abaixo mostram como é uma licença emitida pela SUDEMA, composto por frente (a qual tem as informações da empresa e assinatura do superintendente) e o verso (onde contém as condicionantes do licenciamento a qual os requerentes devem seguir).	45
Figura 15: Foto do Núcleo regional em Campina Grande-PB.	46
Figura 16: Foto do núcleo regional no municipal de Patos-PB.	46
Figura 17: Foto tirada na reunião para sanar dúvidas acerca do licenciamento ambiental no núcleo de Patos.	47
Figura 18: Foto tirada durante viagem até o núcleo de Patos.	48

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	21
2. OBJETIVOS	24
2.1. OBJETIVO GERAL	24
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	24
3. METODOLOGIA	25
4. O MEIO AMBIENTE E A SUDEMA	26
4.1 DIVISÃO DE ATENDIMENTO (DIAT)	30
4.1.1 Atendimento telefônico	35
4.1.2 Abertura de processos	36
4.1.3 Entrega de licença	43
4.1.4 Viagens para os núcleos regionais	46
4.1.5 Dificuldades encontradas pelos requerentes na solicitação do licenciamento ambiental	48
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	50
6. REFERÊNCIAS	52

1. INTRODUÇÃO

Desde a pré-história, quando o homem passou a ter relação com a natureza, adquiriu técnicas e desenvolver ferramentas para sua sobrevivência. O mesmo passa a utilizar os recursos de forma descontrolada, ocasionando destruição do patrimônio natural, comprometendo a biodiversidade, clima, solo, atmosfera e os recursos hídricos, fato este que se intensificou com o surgimento da agricultura e a chegada das máquinas na Revolução industrial no século XVIII, considerado um dos marcos que contribuiu consideravelmente com o consumo excessivo dos recursos naturais.

De acordo com Baptista (2010, p. 11) a partir da Revolução Industrial, com o incentivo ao capitalismo e à produção em larga escala, principalmente para atender à crescente população, começou uma intensa e desenfreada utilização dos recursos naturais, tornando a relação entre os seres humanos e a natureza baseada no mais claro sentido de instrumentalismo.

Compreendendo que a Revolução Industrial trouxe para a sociedade uma nova visão, conforme Rodrigues *et al.* (2019, p. 52), aumentou a procura, a exploração e o uso dos recursos naturais, aliado ao consumismo e descarte de rejeitos, o que vem provocando a escassez dos recursos naturais, a poluição e degradação do meio ambiente, o que preocupa não apenas um local, mas sim todo o mundo.

Assim como em outros países, no Brasil não foi diferente a utilização sem controle dos recursos naturais, com uma fauna e flora excepcionais, a exploração dos recursos iniciou com a chegada dos portugueses que perceberam uma imensa riqueza em nosso território era extremamente rico ao que se refere a biodiversidade. Entende-se que a Revolução Industrial Rodrigues (2019) fala:

Assim, a partir da revolução industrial, aumentou a procura, a exploração e o uso dos recursos naturais, aliado ao consumismo e descarte de rejeitos, o que vem provocando a escassez dos recursos naturais, a poluição e degradação do meio ambiente, isso tem preocupado o mundo como um todo.

Com isso, entendemos que o Brasil composto de uma vasta biodiversidade, tem em seu território a maior e mais diversa floresta tropical do mundo e diversos biomas, como cerrado, pantanal, caatinga, floresta de araucária, pampas, mata atlântica e zona da mata, todos muito ricos e carentes de políticas públicas e atitudes que prezem pela sua preservação.

Segundo a “Global Forest Watch” em 2010 o Brasil tinha 492 Mil Ha de floresta natural, estendendo-se por 59% da sua área terrestre. Em 2020, perdeu 3.20 Mil Ha de floresta natural sendo classificado como o país que mais perdeu neste ano. Um valor extremamente significativo, considerando que se não houvesse uma fiscalização e legislações juntamente a órgãos competentes seriam ainda maiores do que as relatadas.

Como consequência destes danos entendemos que a rapidez que a natureza é destruída gera uma ação inversamente proporcional a sua capacidade de recuperação ou “regeneração” ocorre de maneira lenta, logo percebe-se a necessidade de criar e tornar efetivas as leis, normas, deliberações por parte do poder público e pelos órgãos fiscalizadores, responsáveis por criar, assessorar e estimular ações de proteção e preservação da natureza, com o intuito de orientar disciplinar a sociedade a proteção do meio ambiente.

Diante do exposto, para este relatório de estágio irei descrever a importância e atribuições do setor de Divisão de atendimento (DIAT), bem como relatar as dificuldades encontradas pelos requerentes no ato da abertura do licenciamento ambiental, na Superintendência de administração do Meio Ambiente - SUDEMA.

Mesmo com a grande exploração dos recursos naturais, só em 1981 que surgiu a primeira lei específica sobre meio ambiente, Lei nº 6.938 com a Política Nacional de Meio Ambiente. Até então, o máximo que era exigido dos empreendedores era a indenização dos donos de terras que seriam afetadas pelas obras. Desde então surgiram várias leis e decretos para disciplinar a questão, como as audiências públicas e a compensação ambiental. (ESTADÃO, 2009).

A Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, tem a finalidade regulamentar as várias atividades que envolvam o meio ambiente, para que haja preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental. As suas diretrizes e instrumentos buscam a proteção ambiental e asseguram à população condições propícias para seu desenvolvimento social e econômico.

Observando o art. 225 da Constituição Federal afirma que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e de preservá-lo para às presentes e futuras gerações.”

Sendo assim, o Ministério do Meio Ambiente é o órgão central da estrutura. Seguindo a hierarquia, vem o IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Este é o responsável pela execução das principais políticas e diretrizes a respeito

do meio ambiente. Em nível mais local, as secretarias de Meio Ambiente de Estados e Municípios são responsáveis por legislar e atuar na proteção sobre o meio ambiente.

No estado da Paraíba a SUDEMA é que tem a função de executar programas e projetos, além de controlar e fiscalizar as atividades capazes de degradar o meio ambiente. Objetivando o desenvolvimento de uma política de proteção ao meio ambiente, ela é responsável pela execução da política de proteção e preservação do meio ambiente, promovendo o gerenciamento ambiental estadual. É formada pelas Diretorias Administrativa e Técnica, sendo essa última subdividida em quatro coordenadorias: Educação Ambiental, Controle Ambiental, Medição Ambiental e Estudos Ambientais. (SUDEMA, Quem somos)

Tendo em vista a importância dos órgãos ambientais para a preservação ambiental, mostrar como trabalha um de seus setores é de extrema importância para entender como ele funciona perante a sociedade, assim este trabalho tem como intuito apresentar o Setor de Divisão de atendimento (DIAT) ao qual tive o privilégio de estagiar realizando as atividades de: abertura de processos, atendimento telefônico, geração de taxa e entrega das licenças. Devido a Pandemia do COVID-19 as atividades presenciais estavam suspensas, todas as solicitações eram realizadas por e-mail e telefone.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

Descrever a importância e atribuições do setor de Divisão de atendimento (DIAT) da Superintendência de administração do meio Ambiente - SUDEMA, bem como expor e as dificuldades encontradas pelos requerentes no ato da abertura do licenciamento ambiental, na Superintendência de administração do Meio Ambiente - SUDEMA.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Descrever sobre a importância do órgão para o estado da Paraíba
- Mostrar o papel do licenciamento ambiental na Paraíba
- Elencar os principais setores que estão sempre em contato com a DIAT
- Assinalar como está organizado o setor DIAT
- Identificar as principais atribuições do setor

3. METODOLOGIA

A metodologia para este trabalho tem como base na pesquisa bibliográfica, exploratória, documental, “A pesquisa documental faz uso de documentos, conceito comum nas diversas áreas do conhecimento” (KRIPKA; SCHELLER; BONOTTO, 2015, p. 4), além de informações fornecidas por funcionários do órgão e conhecimentos adquiridos no decorrer do estágio, com a finalidade de se chegar a um melhor entendimento sobre as principais características do setor onde realizei as atividades.

A pesquisa tem por finalidade a adoção de uma abordagem de caráter qualitativa, descritiva, apoiada em estudos de artigos que abordam sobre a temática e livros que tratam de detalhadamente sobre a SUDEMA. Como cita Silva (2005, p. 84) sobre o método qualitativo que busca compreender fatos que acontece naquele ambiente que está sendo pesquisado, a qual irá descrever e interpretar tais fenômenos.

4. O MEIO AMBIENTE E A SUDEMA

O Art. 225 da Constituição de Federal de 1988 informa que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para às presentes e futuras gerações.”

Com isso, um dos principais fundamentos dos Estados brasileiros é a livre iniciativa, isso é, o direito a todos de poder perseguir uma atividade econômica que possa ser potencialmente poluidora a fim de assegurar a todos sobre algum risco que possa causar um impacto negativo. Esse mesmo estado recolhesse que a dignidade humana é servida pela existência do meio ambiente ecologicamente equilibrado. Então sempre haverá um conflito, já que toda atividade utiliza de alguma forma o recurso natural, que para sua obtenção, haverá uma perde na natureza podendo até mesmo ser irreversível.

Logo o licenciamento ambiental vem, então, como um importante instrumento da gestão da Administração Pública, por meio dele é exercido o necessário para que haja um controle sobre as atividades humanas que interferem nas condições ambientais. Através dele, há uma conciliação do desenvolvimento econômico com o uso dos recursos naturais de modo a assegurar a sustentabilidade nos seus aspectos físicos, socioculturais e econômicos.

No território brasileiro as licenças ambientais podem ser emitidas a nível municipal, estadual e federal, o que irá caracteriza-la será a tipologia de sua atividade cabendo aos órgãos de sua competência identificar e licenciar e fiscalizar a atividade.

A SUDEMA foi criada pelo Governo do Estado da Paraíba, por meio da Lei nº 4.033, de 20 de dezembro de 1978, visando ao desenvolvimento de uma política de proteção e preservação ao meio ambiente no estado. Com a aprovação da Lei Estadual nº 6.757, de 8 de julho de 1999, o órgão foi transformado em uma autarquia, e, a partir de então, possui autonomia administrativa, financeira e poder de polícia em assuntos pertinentes à proteção ambiental, dentre outros, no estado da Paraíba (SUDEMA, 2021).

Lei n.º 6.757, de 08 de julho de 1999 transformou a SUDEMA em autarquia com os objetivos descritos no Art. 2º;

Art. 2º - A Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, tem por objetivo:

I – Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades de controle da utilização racional do Meio Ambiente;

II – Medir, conhecer e controlar a poluição ambiental no Estado, tomando as medidas compatíveis para seu equacionamento e limitações;

III – Promover a preservação do Meio Ambiente, da fauna, da flora, das florestas e do uso racional dos recursos ambientais, assim como a proteção dos ecossistemas naturais;

IV – Desenvolver programas educativos que concorram para melhor compreensão social dos problemas ambientais;

V – Fiscalizar as fontes poluidoras e aplicar penalidades, segundo o disposto nas Legislações Federal e Estadual pertinente e suas resoluções supletivas e complementares;

VI – Conceder licenciamento ambiental, na modalidade de licença prévia, de instalação e de operação para construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas e potencialmente poluidoras, bem como as capazes, sob qualquer forma de causar degradação ambiental, ressalvada a competência do Conselho de Proteção Ambiental – COPAM (art. 7.º, inciso VIII);

VII – Promover a pesquisa estudos técnicos no domínio de proteção ambiental; VIII – Prestar serviços técnicos a entidades públicas ou privadas;

IX – Promover contatos visando a coordenação esforço entre as entidades públicas ou privadas cujas atividades tenham relação direta ou indireta com seus objetivos; X – Exercer o poder de polícia, inerente ao controle da poluição e da degradação ambiental, objetivando a proteção e a utilização adequada dos recursos ambientais;

XI – Propor ao COPAM o estabelecimento de normas e padrões relativo à conservação do Meio Ambiente;

XII – Cobrar administrativamente, inscrever a Dívida Ativa e promover a execução judicial das contribuições que lhe são devidas, bem assim, das penalidades pecuniárias que impuser no exercício das atribuições que lhe são conferidas por esta Lei Ligado a ela.

Cabe a SUDEMA, na qualidade de órgão executor da política ambiental, conforme consta na Resolução CONAMA nº 237/07 onde fala no “Art. 1º o artigo 17 do Decreto nº 21.120, de 20 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:”

“Art. 17. São instrumentos do controle do Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras – SELAP a (LP) Licença Prévia, (LI) Licença de instalação; (LO) Licença de Operação, (LIO) Licença de Instalação e operação (LA) Licença de Alteração, (LS) Licença Simplificada, (AA) Autorização Ambiental e a (LOP) Licença de Operação para Pesquisa Mineral.” A SUDEMA é também encarregada por manter o cadastro de produtos florestais assim como a autorização para exploração das florestas.

Ainda sobre a resolução CONAMA nº237, de 19 de dezembro de 1997 são adotadas as seguintes definições:

I - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

Igor Zardo (2021), enfatiza que a importância do licenciamento se dá ao fato da sua atuação preventiva na ocorrência dos danos ambientais, vez que a atuação repressiva não se mostra apropriada para as questões ambientais, tendo em vista que certos danos são irreversíveis.

Assim sendo o licenciamento ambiental é uma ferramenta eficaz que promove a proteção do meio ambiente, emitindo a “Licença Ambiental que é o ato administrativo pelo qual o órgão estabelece as condições, restrições e medidas de controle que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, seja ela pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimento ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que possam causar degradação ambiental (CONAMA, 1997).

Carla Maria Frantz (2012), ressalta que a licença ambiental tem uma natureza híbrida, no sentido de que, é vinculante (licença) quando, uma vez realizado os critérios legais, a administração Pública deve concedê-la, mas é também discricionária (autorização) que deverá ser periodicamente renovada podendo ser cassada ou revogada, tendo em vista que o meio ambiente sendo de uso comum do povo, o empreendedor não tem o direito permanente sobre o mesmo.

Portanto, como dito antes, todas as pessoas físicas, jurídicas e até as entidades federais, como estadual e municipal, que desejam realizar uma atividade que gere algum tipo de degradação ou utilização dos recursos do meio ambiente no estado da Paraíba, por lei, terão que solicitar o licenciamento ambiental junto a SUDEMA para que sua atividade venha a ser desenvolvida legalmente.

Já na Lei complementar 140/2011, em seu Art. 3º estabelece os objetivos fundamentais que os entes federativos devem cumprir, são eles:

- I - Proteger, defender e conservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, promovendo gestão descentralizada, democrática e eficiente;
- II - Garantir o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico com a proteção do meio ambiente, observando a dignidade da pessoa humana, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais;
- III - harmonizar as políticas e ações administrativas para evitar a sobreposição de atuação entre os entes federativos, de forma a evitar conflitos de atribuições e garantir uma atuação administrativa eficiente;
- IV - Garantir a uniformidade da política ambiental para todo o País, respeitadas as peculiaridades regionais e locais.

Com isso, os municípios e estados têm o poder de criarem leis que complementam as brechas das legislações federais, porém essas normas não podem ser menores do que fala na constituição, ou seja, o município pode criar uma lei ambiental, mas sempre respeitando as já estabelecidas, e nunca criar uma onde facilite o uso dos recursos naturais ou da criação do empreendimento que está sendo licenciado.

Foi criado também com a Lei 4.335 de 16 de dezembro de 1981 o Conselho de Proteção ambiental (COPAM), vinculada diretamente à Secretaria extraordinária do Meio Ambiente, dos

Recursos Hídricos e Minerais (SEIRHMA), é um órgão colegiado que atua na prevenção e controle da poluição e degradação do meio ambiente com objetivo de proteger, conservar, recuperar e melhorar os recursos naturais. Responsável também por analisar as licenças emitidas pela SUDEMA sugerindo a manutenção, revogação ou alteração de tais licenciamentos de acordo com as normas, diretrizes, instruções, e leis com vista para o uso racional dos recursos no Estado da Paraíba. (GOVERNO DO ESTADO, 2015).

A tabela a seguir mostra os principais setores com qual a DIAT tem mais contato nos processos e procedimentos decorrente da demanda do dia-dia.

Tabela 1: Breve descrição de alguns setores da SUDEMA

Setor	Breve Descrição
CCA (Coordenadoria de controle ambiental)	Setor responsável pela análise técnica das documentações enviadas referentes as atividades e dos empreendimentos que estão passando pelo licenciamento. Os técnicos também são responsáveis pela visita ao local para verificar se está tudo conforme descrito nas documentações.
CEA (Coordenadoria de Estudos Ambientais)	Setor responsável pelo levantamento dos recursos naturais do Estado. Através da divisão de estudos e pesquisas, desenvolve planos de recuperação de áreas degradadas e realiza estudos sobre a fauna e flora.
CEDA (Coordenadoria de Educação Ambiental)	Setor responsável por desenvolver programas de educação ambiental junto a comunidades.
CMA (Coordenadoria de Medições Ambientais)	Setor responsável por realizar análises físico-química e bacteriológicas dos recursos hídricos.
COPAM (Secretaria Executiva do Conselho de Proteção ao Meio Ambiente)	Além das características apresentadas na página 14 deste relatório, a COPAM também é responsável pelo recebimento dos processos, após sua finalização e emissão de licença, onde reveem algumas decisões sobre normas, recursos, homologação e publicação no diário oficial.
CPD (Centro de processamento de dados)	Setor responsável pela parte tecnológica, como sites, programas e eletrônicos do órgão.
CDOC (Centro de documentações)	Setor responsável por armazenar todos os processos encerrados que foram abertos junto ao órgão.
CSG (Coordenadoria de Serviços Gerais)	Setor responsável por adquirir e armazenar equipamentos de impressoras e utensílios gerais, nele também ficam as chaves dos veículos para utilização em campo a qual se precisa fazer um agendamento.

DA (Diretoria administrativa)	Setor responsável pela administração dos outros setores, está abaixo apenas da DS, nele se encontra a diretora técnica da SUDEMA
DIFI (Divisão de fiscalização)	Setor responsável pela fiscalização e denúncias de agressão contra o meio ambiente.
DIFLOR (Coordenadoria da divisão de florestas)	Setor responsável por assuntos ligados as florestas e matas remanescentes em todo o estado.
DITEL (Divisão de telecomunicações)	Setor responsável por analisar assuntos ligados a telecomunicações, sendo todos os tipos de estruturas torres e bases.
DS (Secretaria da Diretoria Superintendente)	É o responsável pelas emissões e assinaturas das licenças, atende as demandas dos órgãos federais e tomada de decisões mais criteriosas é nele onde se encontra o superintendente.
DT (Diretoria Técnica)	Setor responsável por emitir e acompanhar algumas das condicionantes estabelecidas na licença, cobrando os relatórios referentes a essas condicionantes e também na ausência de alguma documentação que achem que precisa. O setor também é responsável por enviar todos os processos recebidos pela DIAT para os setores responsáveis.
EIA/RIMA (Comissão de Análise de Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental)	Setor responsável por analisar e avaliar as empresas que devem emitir um Estudo de impacto ambiental e um Relatório de Impacto Ambiental.
PROJUR (Procuradoria Jurídica)	Setor responsável por cuidar da parte burocrática da SUDEMA, é responsável por analisar e emitir parecer quando houver alguma mudança na razão social da licença, verificar perante a lei quando e quanto terá desconto e forma de pagamento nos autos de infração, podendo entrar em consenso com ambas levando sempre em consideração a parte ambiental.
SRS (Setor de Resíduos Sólidos)	Setor responsável por verificar questões que envolvam resíduos sólidos nas atividades e nos empreendimentos.

Fonte: Elaborada pelo autor, com base nas informações da SUDEMA, 2021

4.1 DIVISÃO DE ATENDIMENTO (DIAT)

A DIAT é por muitos considerado um dos setores mais importantes da SUDEMA, pois é nele onde acontece o primeiro contato com um requerente quando deseja realizar o licenciamento ambiental. Nele é possível tirar dúvidas, emitir a guia de recolhimento, gerar protocolos de abertura de processos, atendimento telefônico e entrega de licença emitidas.

Tanto na DIAT quanto em outros setores, ocorrem diversos procedimentos no decorrer da tramitação de um processo. Lá o primeiro passo do licenciamento ambiental ocorre do seguinte modo. O requerente entra em contato com o setor e informa qual sua tipologia de solicitação, fala o que deseja com algum funcionário que esteja atendendo no momento e então o setor acata o pedido. Em seguida, o funcionário verificará qual a tipologia da solicitação e assim irá informar o que o solicitante deverá apresentar para que seu pedido seja formalizado.

Quanto ao corpo técnico, o setor conta com uma equipe composta por um coordenador, contratados, conveniados, bolsistas e estagiários ao qual estão atribuídas diferentes funções.

O coordenador é o cargo maior do setor, atualmente administrado por Danilo Augusto, é ele que faz todo o setor trabalhar, delegando atividades e ensinamentos para os demais membros. Ele exerce a liderança, sendo também o responsável por qualquer problema que surge durante o expediente no ato da entrada no licenciamento, tendo que resolver o mais rápido possível caso contrário haveria atrasos aos demais setores. Responsável também por realizar todas as atividades da competência do setor.

Os contratados tem a função de enumerar e encadernar os documentos físicos dos processos gerados, passar o processo no sistema e entregar na Diretoria técnica para que seja encaminhado ao setor competente. Eles também, dependendo da demanda do horário, poderão emitir taxa e encaminhar documentações em outros setores.

Os conveniados são presidiários contratados por meio do convenio para presta serviços, eles na SUDEMA são responsáveis por cuidar da limpeza do ambiente, porem como houve uma alta demanda na SUDEMA, eles também passaram a enumeração e encadeamento dos processos, entregam as documentações nos setores, atender telefone e emitir taxa.

Os Bolsistas e estagiários realizam as mesmas atividades, com diferença na carga horaria, ambos geram processos e protocolos, atendem telefone, entregam licença, emitem taxas, recepcionam requerentes e outros funcionários do órgão.

Guia de recolhimento

A guia de recolhimento é realizada seguindo a norma administrativa 101 (NA-101). Lá, vemos como se deve realizar o cálculo de acordo com a tipologia do empreendimento ou atividade. A norma que foi elaborada pela equipe técnica da SUDEMA classifica as tipologias e potencial poluidor dos empreendimentos, utilizando os parâmetros de área construída, investimento total (UFR-PB - Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba que serve de base para calcular todas as multas no âmbito na gestão Estadual, inclusive das autuações) e

número de funcionários chega-se ao porte do empreendimento. Assim a norma estabelece os seguintes critérios para o enquadramento da tipologia do empreendimento ou atividade:

Porte - Foram criados 5 grupos: Micro, Pequeno, Médio, Grande e Excepcional.

Potencial - Foram criados 03 grupos: Pequeno, Médio e Grande

OBS: quanto à análise do porte da atividade seguindo os parâmetros, o empreendimento é identificado pelo maior valor encontrado entre eles, como mostrado na tabela abaixo.

Tabela 2: Proposta de Classificação Segundo o Porte

Classificação	Área Total Construída (m²)	Investimento Total⁷ (UFRPB) (1 UFRPB)	Nº Funcionários
Microempresa ⁸	Até 150	Até 15.355.	Até 10
Pequeno Porte	Acima de 150 a 1.000	Acima de 15.355 até 75.520.	De 11 a 50
Médio Porte	Acima de 1.000 a 5.000	Acima de 75.520 até 270.000.	De 51 a 150
Grande Porte	Acima de 5.000 a 10.000	Acima de 270.000 até 1.890.000.	De 151 a 500
Excepcional	Acima de 10.000	Acima de 1.890.000.	Acima de 500

Fonte: Norma administrativa 101 (SUDEMA)

Um exemplo seria:

Imaginemos que existe uma empresa de material de construção que tem uma área de 1001 m², 20.000R\$ de investimento e 4 funcionários, com esses dados fazemos a análise seguindo a tabela.

Área 1001m² = Médio Porte

Investimento: 20.000 R\$ = Multiplicamos pela UFR-PB do mês de dezembro de 2021(58,27)
= 1.165.400 = Microempresa

Número de funcionários: 11 = Pequeno Porte

Assim podemos definir que o porte da atividade é considerado de Médio porte, já que todos os parâmetros são diferentes entre si e o maior porte é o que irá definir nesse exemplo.

Agora imaginemos que a mesma empresa teve alguns problemas financeiros e teve que fazer algumas demissões, passou a ter 4 funcionários. O parâmetro que antes era de Pequeno porte agora passa a ser Microempresa. Agora a empresa passa a ter dois parâmetros iguais e

mesmo havendo um maior, nesse exemplo, ele não irá influenciar já que há dois portes iguais, logo ele será caracterizado como Microempresa.

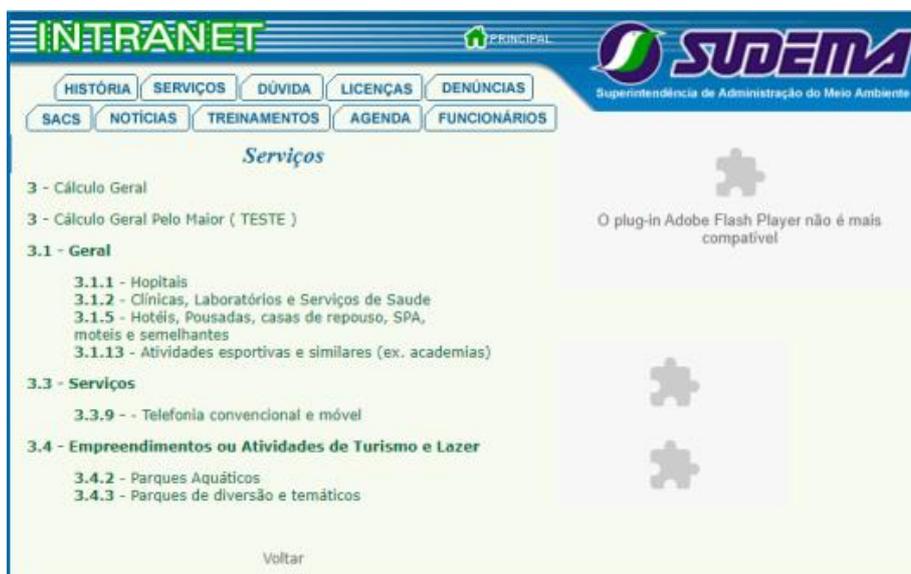
Considerando a combinação das características, natureza, potencial poluidor e porte, podemos definir intervalos progressivos de enquadramento para determinar os valores de cobrança. Entretanto, para haver uma agilidade no procedimento utilizamos o site interno da SUDEMA, mostrado nas imagens abaixo, que já gera o valor utilizando os dados que colocamos manualmente nos dando uma eficiência e eficácia.

Figura 1: Início da página que selecionamos o tipo da atividade a ser licenciada.



Fonte: Site interno da SUDEMA ao qual apenas funcionários tem acesso.

Figura 2: Segunda etapa na página após selecionar a atividade principal, temos a opção de selecionar a pôr subtópicos, como mostrado no printe abaixo está o subtópicos para o que a SUDEMA considera serviços.



Fonte: Site interno da SUDEMA.

Figura 3: Última etapa do procedimento onde colocamos as informações da empresa e o valor é gerado automaticamente pelo site.

Tipo de Licença:	[Selecione o Tipo de Licença]
Porte:	[Selecione o porte da empresa]
Número Total de Leitos	[Selecione n. de Leitos]
Local do Empreendimento:	[Selecione a cidade]

Cálculo do Valor da Licença			
		Potencial Poluidor/Intervalo G	Tipo de Licença:
Valor em UFRPB:	Município - PB:	Distância do Empreendimento até a sede da Sudema (km)	Valor(R\$): 0,00

Fonte: Site interno da SUDEMA

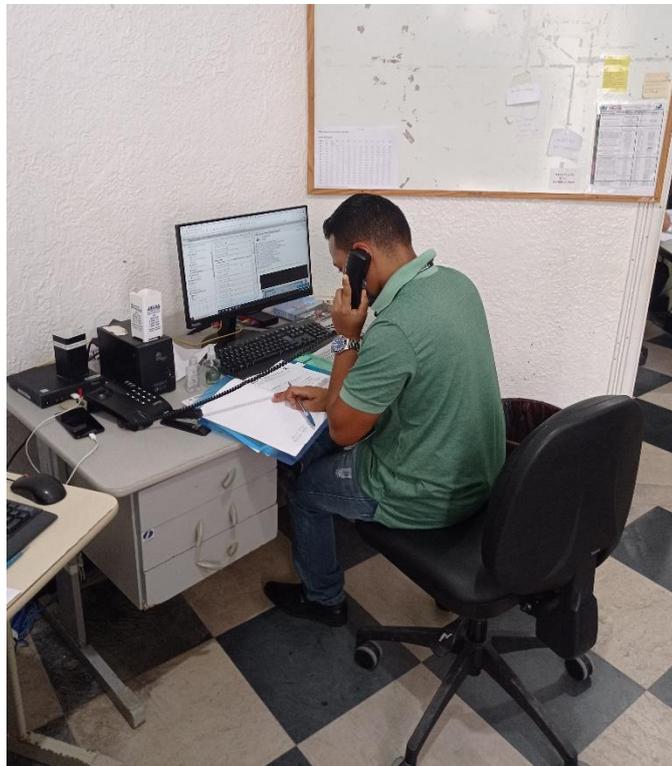
Antes da Pandemia, todo atendimento era realizado presencialmente, tanto na abertura de processo quanto na guia de recolhimento e para o requerente conseguir essa guia bastava ir até a DIAT com as documentações em mãos e entregar para alguém que estivesse emitindo no momento analisar. Como as atividades presenciais estavam suspensas, eles tinham que enviar toda a documentação por e-mail, então colocávamos ele em uma pasta que é classificada por ordem de chegada e aguardar até 3 dias uteis para sua emissão.

4.1.1 Atendimento telefônico

O atendimento telefônico é onde obtemos uma maior demanda, já que é um meio de comunicação rápido, através dele tiramos dúvidas, localizamos processos, recebemos queixas, informamos números de outros setores, dentre outros. Por ele também ensinamos procedimentos, seja para obtenção do licenciamento, defesas de auto de infração, como responder uma solicitação de ofício, como consultar processo através do site, como fazer uma denúncia, procedimentos para realizar o cadastro de criador amadorista de passeriformes (criador de pássaros) e etc.

Por ele tive uma grande eficiência na prestação de serviços, pois a maioria das pessoas que ligavam queriam apenas saber ou resolver algo, então meu atendimento era atencioso e objetivo sem frases ou palavras técnicas que dificultam o entendimento do ouvinte. Assim realizando os atendimentos nos horários das 08h às 12h pela manhã e de 13:30 á 16h pela tarde, 2021 foi o ano em que o setor mais atendeu telefone com mais de 42 mil ligações.

Figura 4: Foto ilustrativa demonstrando como era realizado o atendimento por telefone.



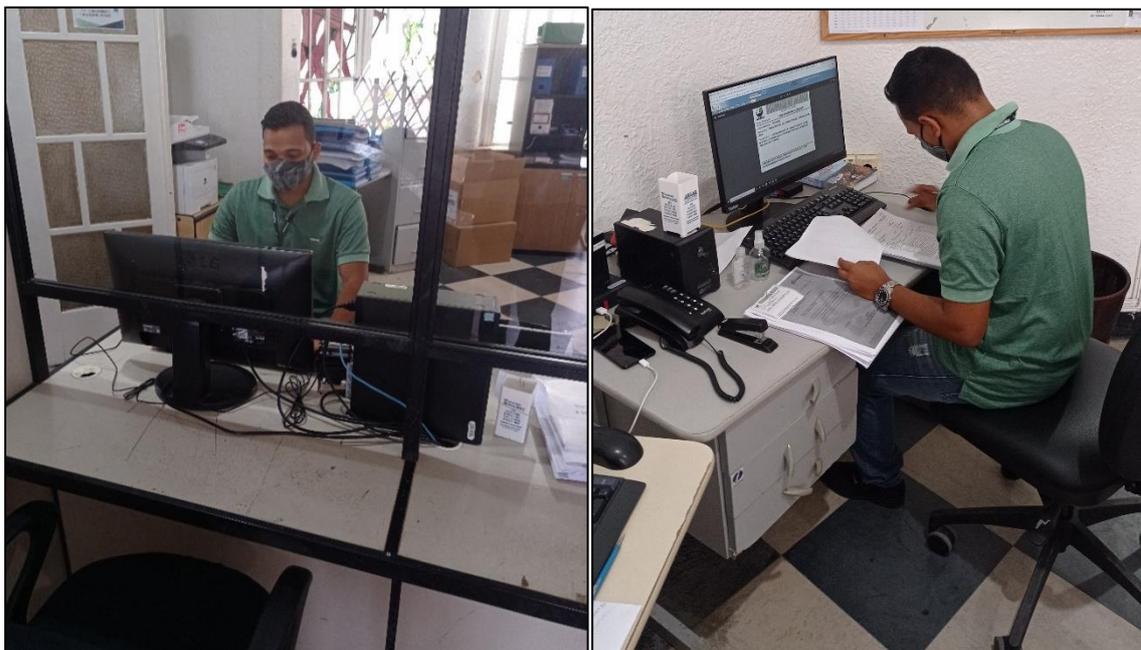
Fonte: O autor

4.1.2 Abertura de processos

Para dar entrada em um processo, os solicitantes devem apresentar todas as documentações que são exigidas no checklist onde o requerente pode encontrar no site da SUDEMA, indo em nosso setor e por e-mail. Esses checklists são elaborados pela equipe técnica de cada setor responsável pela atividade licenciada, exemplo; o setor de Mineração (DIMIN) cria um relacionado a atividades para extração mineral, já a Divisão de telecomunicações (DITEL) é responsável pela criação das atividades referentes a telecomunicações.

Com as documentações do checklist, também devem ser apresentados os formulários preenchidos (requerimento, cadastro e dados da empresa) ou no caso da dispensa ou alguma solicitação devem ser apresentados por meio de ofício. Esses formulários devem conter todos os dados da empresa, atividade, dados dos requerentes e representantes, sendo indispensável sua ausência pois através deles utiliza-se informações para ser gerado a guia de recolhimento. Assim no ano de 2021 tivemos um total de mais de 9.300 processos abertos. Nas imagens a seguir vemos como é o requerimento e cadastro.

Figura 5: Foto ilustrativa verificando as documentações de acordo com o checklist para dar entrada no processo.



Fonte: O autor

Figura 6: 1 parte do requerimento a qual os requerentes devem preencher com dados pessoais.


GOVERNO DA PARAÍBA

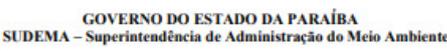
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
 SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente
 

REQUERIMENTO DE LICENÇA

I – SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE: <input type="checkbox"/> L. PRÉVIA <input type="checkbox"/> L. ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/> L. INSTALAÇÃO <input type="checkbox"/> L. SIMPLIFICADA <input type="checkbox"/> L. OPERAÇÃO <input type="checkbox"/> AUTOR. AMBIENTAL <input type="checkbox"/> L. DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO <input type="checkbox"/> L. DE OPERAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL	PARA USO DA SUDEMA
II-CÓDIGO 	III-NÚMERO DA LICENÇA <input type="checkbox"/> LP <input type="checkbox"/> LI <input type="checkbox"/> LO Nº
IV – DADOS DO REQUERENTE: NOME OU RAZÃO SOCIAL _____ _____ CNPJ/CPF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____ LOCAL DA ATIVIDADE _____ _____ (bairro, localidade, etc.) (município) (Cep)	
V – REPRESENTANTES LEGAIS: NOME: _____ CPF: _____ NOME: _____ CPF: _____	
VI – CONTATO: NOME: _____ TELEFONE: _____ ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: _____ CPF: _____ _____ (bairro, localidade, etc.) (município) (cep) E-MAIL: _____	
VII – NÚMERO DE DOCUMENTOS ANEXOS NÚMERO DE FOLHAS ANEXAS: _____	

Fonte: Site da SUDEMA

Figura 7: Verso do requerimento onde o requerente deve descrever a atividade realizada e informar os dados da empresa.

  	
VIII – DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADES	
IX – DADOS DO EMPREENDIMENTO a) INVESTIMENTO TOTAL (IT) b) ÁREA CONSTRUIDA (AC). M ² c) N° EMPREGADOS (NE)	X – PARA USO DA SUDEMA $M = \frac{IT + AC + NE}{3} = \frac{\quad + \quad + \quad}{3} = 3$ PORTE DA ATIVIDADE POTENCIAL POLUIDOR: VALOR DA TAXA DE LICENCIAMENTO: _____ UFRPB
XI - DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NESTE REQUERIMENTO REALIZAR-SE Á DE ACORDO COM OS DADOS TRANSCRITOS E ANEXOS INDICADOS NO ITEM 7(SETE), PELO QUE VENHO REQUERER A SUDEMA (Superintendência de Administração do Meio Ambiente) A EXPEDIÇÃO DA RESPECTIVA LICENÇA.	
JOÃO PESSOA, _____ DE _____ DE 20 _____ _____ (assinatura) _____ (nome)	

Fonte: Site da SUDEMA

Figura 8: Frente do cadastro a qual o requerente deve apresentar algumas informações sobre a empresa.



CADASTRO SIMPLIFICADO DE ENTIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇO - CS			
1- RAZÃO SOCIAL		2- CNPJ	
3- REPRESENTANTE LEGAL		4- CARGO	
5- ENDEREÇO		6- BAIRRO	7- MUNICÍPIO
8- NOME P/ CONTATO		9- CARGO	10- TELEFONE
11- BACIA HIDROGRAFICA			
12- Nº DE FUNCIONÁRIOS		13- ÁREA CONSTRUIDA (m ²)	14- INVESTIMENTO TOTAL ONT R\$
15- ATIVIDADE PRINCIPAL			
16- ÁGUA UTILIZADA		17- CONSUMO MÉDIO MENSAL (m ³)	
RESÍDUOS			
18- LÍQUIDOS		19- DESTINO	
		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
21- SÓLIDOS		22- DESTINO	
		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
23- GASOSOS		24- DESTINO	
		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
EQUIPAMENTOS E COMBUSTÍVEIS UTILIZADOS			
25- TIPO		26- EQUIPAMENTOS	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		CONSUMO MÉDIO MENSAL 27- QUANTIDADE 28- UNIDADE	
29- ESTÁ PREVISTO O USO DE CALDEIRA		EM CASO AFIRMATIVO APONAR	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		30- ALTURA DA CHAMINÉ	
31- LOCALIZAÇÃO DA CHAMINÉ			
SE EXISTIR RESÍDUOS RADIOATIVO OU TÓXICO INDICAR PROVIDÊNCIAS			
32- RADIOATIVOS			
33- TÓXICOS			

Fonte: Site da SUDEMA

Figura 9: Verso do cadastro a qual deve ser apresentado o croqui de localização com coordenadas geográficas.

				
34- CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO		OBS: OBDECER A POSIÇÃO DO NORTE VERDADEIRA		
				
		OBS.: CASO OS ESPAÇOS SEJAM INSUFICIENTES, USAR FOLHAS EXTRAS E ANEXAR AO CADASTRO		
35- ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		36- CARIMBO DA EMPRESA		
<hr/>				
37- ENTREGUE EM				
JOÃO PESSOA, DE 20				

Fonte: Site da SUDEMA

Após a análise das documentações, certificamos se todas estão presentes, pois a ausência de um único item nos impossibilita de gerar o processo. Então com a confirmação fazemos a abertura do processo por meio de um site interno desenvolvido pela SUDEMA ao qual apenas os funcionários tem acesso. Abaixo vemos o checklist para Micro e pequenas empresas.

Figura 10: Checklist de licença prévia para atividades consideradas como micros, médias e similares como empresas de material de construção, bares, restaurantes, farmácia sem manipulação e etc.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PEQUENAS INDÚSTRIAS
MICROS, MÉDIAS EMPRESAS E SIMILARES.**

LICENÇA PRÉVIA

- 01 - Requerimento de Licença;
- 02 - Cadastro devidamente preenchido;
- 03 - Guia do Recolhimento devidamente quitada;
- 04 – Cópia da escritura do imóvel ou comprovação legal de utilização da área;
- 05 - Certidão da Prefeitura municipal local, certificando que o local e o tipo do empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo;
- 06 - Memorial descritivo da atividade;
- 07 – Croqui para localização do empreendimento;
- 08 - Cópia da Publicação no Diário Oficial do Requerimento e do Recebimento desta Licença.

Documentos individuais do requerente - pessoa física: CPF, comprovante de residência e cédula de identidade e declaração de investimento; pessoa jurídica: CNPJ, documentos individuais do representante legal e declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Fonte: Site da SUDEMA

Figura 11: Checklist para a licença de instalação



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 01 – Requerimento;
- 02 – Cadastro;
- 03 – Guia de Recolhimento devidamente quitada;
- 04 – Cópia da publicação da licença anterior e do requerimento desta, no Diário Oficial;
- 05 – Projeto com descrição completa do sistema produtivo e sistema de tratamento de efluentes com ART ou declaração da CAGEPA, informando que autoriza o lançamento do efluente na rede coletora caso utilize;
- 06 – Cópia da Licença Prévia;
- 07 – Cronograma de Execução das atividades;
- 08 – Registro do órgão competente como consumidor de produtos florestais, caso utilize;
- 09 – Certificado do Corpo de Bombeiros.

Documentos individuais do requerente - pessoa física: CPF, comprovante de residência e cédula de identidade e declaração de investimento; pessoa jurídica: CNPJ, documentos individuais do representante legal e declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Fonte: Site da SUDEMA

Figura 12: Checklist para obtenção da licença de operação.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 01 – Requerimento;
- 02 – Cadastro;
- 03 – Guia de Recolhimento devidamente quitada;
- 04 – Cópia da Licença de Instalação;
- 05 – Cópia da publicação da LI e do requerimento desta;
- 06 – Certificado de vigilância sanitária (padarias, restaurantes e similares);
- 07 – Cópia do último recibo de água.

Documentos individuais do requerente - pessoa física: CPF, comprovante de residência e cédula de identidade e declaração de investimento; pessoa jurídica: CNPJ, GFIP, documentos individuais do representante legal e declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Obs: Os empreendimentos que não possuem licenças anteriores deverão apresentar os documentos inerentes a elas.

Fonte: Site da SUDEMA

4.1.3 Entrega de licença

Para retirada da licença, após sua emissão, o requerente deve comparecer à SUDEMA e se deslocar até a DIAT. Como estávamos em tempo de Pandemia, a entrega estava sendo realizada na parte de fora do órgão, já que nenhuma pessoa poderia entrar. Assim o requerente falava com um funcionário que sempre está na frente da SUDEMA e o mesmo vai até o setor e nos entrega o número de protocolo ou da licença para que conseguimos localizar.

Devido a pandemia causada pelo vírus Sars COv.2 COVID19, o envio das documentações estavam sendo todas por e-mail, para comprovar que essas documentações eram verdadeiras, através de uma norma a SUDEMA passou a exigir que os requerentes no ato da retirada apresentassem as documentações originais que foram necessárias para dar entrada no processo acompanhada da procuração reconhecida por firma caso a pessoa não fosse o dono da empresa. Assim, após essa verificação entregamos a licença e recolhemos a assinatura e data da pessoa que pegou a mesma.

Figura 13: Fotos ilustrativas entregando a licença para o requerente.



Fonte: Smartfone do autor

Figura 14: As imagens abaixo mostram como é uma licença emitida pela SUDEMA, composto por frente (a qual tem as informações da empresa e assinatura do superintendente) e o verso (onde contém as condicionantes do licenciamento a qual os requerentes devem seguir).

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SUDEMA
 Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente
 Superintendência de Administração do Meio Ambiente

GOVERNO DA PARAIBA

LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 2266/2021

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E POUSADA NOSSA SENHORA DE LOURDES EIRELI

Local Atividade Licenciada
„ R SOLON DE LUCENA, Nº 105, TERREO - CENTRO „ - Município: PRINCESA ISABEL - UF: PB - CEP: 58755000

CNPJ/CPF
28.390.690/0003-71

Coordenadas Geográficas
Latitude: 7º 44' 18,4" Longitude: 37º 59' 40,0"

Atividade Licenciada
REVENDA DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL, GASOLINA, DIESEL E LUBRIFICANTES), COMPOSTO DE ILHA DE ABASTECIMENTO E DESCARGA COM ÁREA DE 700,00 M² COM SISTEMA ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE COMBUSTÍVEIS DE 7.500/7.500/7.500/7.500 LITROS.

II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 1347 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2021-008478/TEC/LO-3143, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br.
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 21/7/2025
 João Pessoa, 12 de novembro de 2021


MARCELO CAVACANTI DE ALBUQUERQUE
 Diretor Superintendente
SUDEMA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SUDEMA
 Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente
 Superintendência de Administração do Meio Ambiente

GOVERNO DA PARAIBA

CONDICIONANTES

Licença de Operação - N.º 2266/2021 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E POUSADA NOSSA SENHORA DE LOURDES EIRELI

6. OBS: ESTA LICENÇA SUBSTITUI A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 2011/2020 COM SELO Nº 046.976, REFERENTE AO PROCESSO SUDEMA Nº 2020-006825, POR RETIFICAÇÃO NO LOCAL DA ATIVIDADE LICENCIADA DO EMPREENDIMENTO;
7. Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental.
8. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza municipal.
9. Informar imediatamente a SUDEMA, quando da ocorrência de vazamentos esclarecendo as ações efetuadas para evitar danos ao Meio Ambiente.
10. Apresentar num prazo máximo de 730 dias o TESTE DE ESTANQUEIDADE e equipamentos e acessórios, utilizando metodologia, conforme legislação específica.
11. Apresentar O PLANO DE ATENDIMENTO E EMERGÊNCIA - PAE, a cada 02(dois) anos.
12. Manter em exercício o Programa de Treinamento de Pessoal e Exercícios de Resposta a Incidentes, conforme cronograma proposto no Plano analisado e aprovado por esta SUDEMA.
13. Manter em exercício as ações previstas no Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas e Procedimentos Operacionais, Planos de resposta a Incidentes e Programa de Pessoal, analisado e aprovado nesta SUDEMA.
14. Manter em local visível ao público, placas de advertência com relação à periculosidade do material manuseado e com mensagem de campanhas educativas para segurança pessoal, de trânsito e sanitária, conforme normas técnicas e legislações vigentes.
15. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com projeto apresentado a esta SUDEMA e conforme as Normas Técnicas e legislações vigentes.
16. Operar e manter em perfeitas condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento derramamento, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações de ac.
17. Manter o sistema de coleta, tratamento e disposição final dos seus efluentes em perfeita condição de funcionamento.
18. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.
19. Apresentar no prazo de 90(noventa) dias o certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros atualizado.
20. Esta Licença de nº2266/2021, referente ao processo SUDEMA nº 2021-008478, esta vinculada ao selo nº 050.580, e só terá validade com o selo original.

Fonte: Setor da Diat, com autorização do representante da empresa para ilustração.

4.1.4 Viagens para os núcleos regionais

Também tive a oportunidade de estar mostrando meus conhecimentos nos núcleos de Patos e Campina Grande em viagens realizadas para tirar dúvidas ou explicação de alguma alteração, seja em norma ou no sistema interno, para membros que fazem parte do setor da Diat nesses núcleos. Essas viagens eram feitas em 1 único dia pelo turno da manhã por meio de reuniões. Apesar de estarmos em tempo de Pandemia a ida no local era indispensável, já que os processos abertos nos núcleos vêm para João Pessoa e após a emissão da licença eles devem voltar até a origem de abertura.

Figura 15: Foto do Núcleo regional em Campina Grande-PB.



Fonte: Google Maps, 2020

Figura 16: Foto do núcleo regional no municipal de Patos-PB.



Fonte: Google Maps, 2020

Na ida ao núcleo de patos, a cidade estava passando por alguns ajustes, pois assim como acontece em outros municípios do estado, a prefeitura junto à secretaria de meio ambiente estava licenciando atividades que não era de sua competência, a maioria delas eram clinicas e farmácias. Isso acabou gerando alguns conflitos, pois não era cobrado valor financeiro para a licença ambiental municipal, quando passou para SUDEMA, que por lei deve cobrar pelo licenciamento, os representantes das empresas questionaram e muitos não aceitaram.

Além do valor cobrado, também tinham que apresentar alguns documentos e relatórios da empresa aos quais muitos deles não possuíam, como um dos documentos indispensáveis para o licenciamento a Certidão de Uso e ocupação do solo emitido pela prefeitura municipal e o plano de gerenciamento de resíduos da saúde elaborado por um técnico. Porém como é estabelecido por lei, todos tiveram que providenciar todas as documentações ou seus empreendimentos seriam embargados.

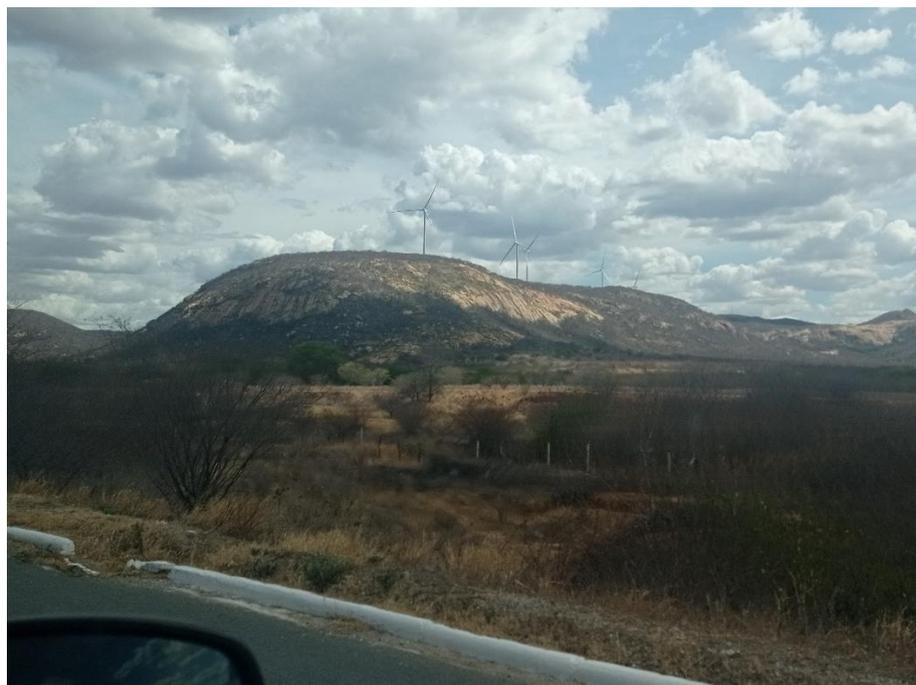
Figura 17: Foto tirada na reunião para sanar dúvidas acerca do licenciamento ambiental no núcleo de Patos.



Fonte: O autor

Nos percursos até os locais, pude observar algumas atividades a qual a SUDEMA tem a competência de licenciar, como as grandes torres de energia eólica, empresas de extração mineral, torre de telecomunicação e pequenas empresas de diferentes atividades.

Figura 18: Foto tirada durante viagem até o núcleo de Patos.



Fonte: O autor

4.1.5 Dificuldades encontradas pelos requerentes na solicitação do licenciamento ambiental

As maiores dificuldades mencionadas de forma espontâneas pelos solicitantes no ato do licenciamento, estavam relacionadas a suspensão do atendimento presencial, pois antes da pandemia, esses procedimentos eram gerados na mesma hora. Quando a SUDEMA passou a solicitar que fossem enviados por e-mail acabou gerando algumas indignações, já que tínhamos até 03 dias uteis para responder. Entretanto como o núcleo de João Pessoa a demanda é maior, só conseguíamos responder após 5 dias depois do envio.

Outro fator estava no tamanho das documentações, por ser um e-mail institucional para manter o controle de armazenamento ele só suportava até 20MB o que muitas vezes não dava para enviar todas as documentações. Então, quando aconteciam esses casos, solicitávamos que o requerente dividisse o e-mail por partes ou disponibilizasse as documentações em algum site, como o google drive, e nos enviasse apenas o link para conseguirmos está acessando as documentações.

Outro problema estava no envio de plantas, pois além de acontecer o problema mencionado anteriormente, no ato da impressão as informações existentes nelas ficavam minúsculas consequentemente não legível. E como não podíamos receber nenhuma

documentação externa, começamos a enviar essas plantas por e-mail para os técnicos que fazem a avaliações ou em casos extremos, quando não tinha outra forma, abríamos uma exceção com a autorização do coordenador do setor para poder receber essas plantas já impressas em seu tamanho real.

Quando ao setor do telefone, houve alguns desentendimentos, pois como recebíamos muitas ligações durante o dia, alguma pessoas passavam mais de 10 minutos no telefone explicando alguma situação ou pedindo alguma informação, isso acabava gerando uma espera para outra pessoa que gostaria de falar conosco, pois no setor tínhamos apenas 2 linhas telefônicas. Então muitos deduziam que não queríamos atendê-los e acabavam fazendo reclamações na administração da instituição.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como em qualquer local que tenha a presença humana, problemas sempre aparecem, e as principais complicações que passávamos no setor estavam ligadas as tecnologias e ausência de sistemas mais avançados para as operações eletrônicas como impressoras surgiam problemas que acarretavam em atrasos para o setor, já que tínhamos que imprimir toda a documentação enviada pelos requerentes e muitas as vezes tinham estudos com mais de 500 páginas.

O sistema da Superintendência comparado a outros órgãos de outros estados, atualmente ela se encontra um pouco atrasada. Alguns dos requerentes que já teve o contato com outros órgãos, relatavam por telefone a rapidez com que era emitido a taxa, geração de protocolos e a liberação do cadastro anual de passeriformes, o que pulavam etapas agilizando na solicitação do cliente.

Entretanto o atual Superintendente já vem tentando adquirir novos sistemas que façam esses procedimentos, a exemplo o PBDOC implantado no ano de 2021 ao qual as documentações já são anexadas no próprio sistema que é um fator importantíssimo, pois não precisa imprimir toda a documentação economizando toneladas de papeis já que estamos em um órgão que preserva o meio ambiente. Porém como o sistema é novo e está em constante desenvolvimento ele ainda não trabalha com as licenças LP, LI, LO e LOP, mas sim com algumas solicitações mais simples.

A realização do estágio no órgão foi uma oportunidade indescritível para início da minha carreira profissional, pude obter diversos aprendizados com a legislação ambiental existente no estado da Paraíba, como funciona uma empresa focada nas questões ambientais e também a lidar com diferentes pensamentos e estilos pessoais internamente e externamente o que hoje em dia é indispensável, já que quem tem o dever de proteger o meio ambiente são os seres humanos.

Com isso, foi possível colocar em prática todo conhecimento adquirido ao longo do curso, apresentando algumas dificuldades, pois a prática na realidade é totalmente diferente da teoria vista em uma sala de aula. Algumas disciplinas vistas no curso como Direito ambiental e Licenciamento Ambiental, por ser um órgão estadual de fiscalização ambiental que tem o dever de proteger o meio ambiente, teve um grande peso no decorrer do estágio.

Porém, outras disciplinas não forem dispensadas, algumas delas foram essenciais pois recebíamos ligações ou documentações e tínhamos que analisar e já saber na hora do que se tratava, assim diversas áreas foram exploradas como: Gestão de Recursos Hídricos; Recursos energéticos; Gestão de Recursos Naturais; Gestão de Água e Efluentes Líquidos; Zoneamento

Ambiental; Estratégias de Educação Ambiental; Certificação e Auditoria Ambiental; Gestão Ambiental nas Cidades e Gestão de Resíduos Sólidos.

No período do estágio, não senti grandes dificuldades pois tive uma boa preparação, além dos membros que fazem parte do setor estarem presentes a todo momento tirando dúvidas sem nenhum receio o que acarreta em pontos positivos não só ao ambiente de trabalho, mas sim para toda a SUDEMA, mesmo sendo um dos setores que não para um minuto se quer, não era desgastante mentalmente e nem fisicamente.

Contudo, o órgão é de extrema importância para o estado. visto o seu relevante desempenho durante o período de estágio, reforçando a ideia de que para termos um futuro devemos proteger e preservar o meio ambiente sendo mais criteriosos e consciente diante das atividades que tem um grande impacto.

6. REFERÊNCIAS

- ANTÔNIO, LUÍS. *et al.* A evolução da legislação ambiental no Brasil. **Revista em Agronegócios e Meio Ambiente**, v.2, n.3, p. 447-466, set./dez. 2009 - ISSN 1981-9951. Disponível em: <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/rama/article/view/1146/852> Acesso dia 15 fev. 2022.
- BRASIL. LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em: 12 nov. 2021.
- BRASIL, LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI, VII e do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp140.htm. Acesso dia 15 dez. 2021.
- CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Disponível em: <http://www2.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html>. Acesso dia 14 jul. 2021.
- ESTADÃO primeira lei ambiental 06/12/2009. Acesso dia:20/01/2021. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/noticias/geral,primeira-lei-ambiental-e-de-1981,477458#:~:text=A%20primeira%20lei%20espec%C3%ADfica%20sobre,que%20s'eriam%20afetadas%20pela%20obras>. Acesso em: 15 fev. 2021.
- KRIPKA, Rosana; SCHELLER, Morgana; BONOTTO, Danusa Lara. **Pesquisa Documental:** considerações sobre conceitos e características na Pesquisa Qualitativa, 2015-07-23. p.04. Disponível em: <https://proceedings.ciaiq.org/index.php/ciaiq2015/article/view/252>. Acesso em 14 fev. 2022.
- OLIVEIRA, Carla Maria Frantz de Vasconcelos: **Licenciamento Ambiental**, pg. 57, 2012, LUME Repositório Digital. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/147530>. Acesso em: 16 dez. 2021.
- PARAIBA, LEI Nº 4.033, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1978. Dispõe sobre a criação da Superintendência de Administração do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos da Paraíba (SUDEMA-PB), e dá outras providências. Disponível em: http://www.ciflorestas.com.br/arquivos/lei_lei_4.0331978_16947.pdf. Acesso em: 10 jun. 2021.
- PARAIBA, LEI N.º 6.757, de 08 de julho de 1999. Dispõe sobre a transformação da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, em AUTARQUIA, altera-se a Lei n.º 4.335/81 e dá outras providências. Disponível em: http://sudema.pb.gov.br/consultas/downloads/arquivos-copam/lei_6-757_1999_sudema_autarquia.pdf. Acesso dia 10 jun. 2021.
- GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, 2015, Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia Conselho de Proteção Ambiental, Regime interno do COPAM. Disponível em: http://sudema.pb.gov.br/consultas/downloads/arquivos_copam/regimento_interno_do_copam.pdf. Acesso dia 14 jul. 2021.
- RESPONSE, ECO: A importância dos órgãos ambientais 09/10/2019-eco responde. Disponível em: <https://www.ecoresponse.com.br/blog/noticia-interna/a->

importancia-dos-orgaos

ambientais137#:~:text=E%20para%20proteger%20tanto%20os,prezem%20pela%20sustentabilidade%20do%20planeta. Acesso dia 10/04/2021. Acesso em: 10 abr. 2021.

RODRIGUES, Suzi Caroline Moraes: **Os recursos naturais no processo de desenvolvimento econômico capitalista:** uma breve reflexão. Semiones, 2019. Disponível em: <https://revistas.unisuam.edu.br/index.php/semioses/article/view/433/217>. Acesso dia 14 fev. 2022.

SANTOS, Ediline de Jesus: O CAPITALISMO E A QUESTÃO AMBIENTAL: Reflexões teóricas sobre a Economia do Meio Ambiente, **VIII jornada internacional políticas públicas**, 2010. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2017/pdfs/eixo9/ocapitalismoeaquetaoambientalreflexoesteoricassobreaeconomiadomeioambiente.pdf>. Acesso dia 14 fev. 2022.

ZARDO, Igor: Competência para o licenciamento Ambiental na Federação Brasileira, pg. 28, Porto Alegre, 2012. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/67434>> Acesso dia 17 jul. 2021.

Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

Relatório de Estágio

Assunto: Relatório de Estágio
Assinado por: Daniel Silva
Tipo do Documento: Relatório
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Daniel José da Silva Santos, ALUNO (20171620019) DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL - JOÃO PESSOA, em 01/04/2022 13:18:59.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/04/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 478712

Código de Autenticação: 9a17886314

